



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	: DSG - G.JRPC - 06592/2011
PROCESSO TC/MS	: 7029/2008
PROTOCOLO	: 915644
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2008
RELATOR	: CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: CENTROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO 023/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R\$ 152.756,38

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 1023/2011 - TC/MS Nº 7027/2008, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do Contrato e da Rescisão Contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Isso feito, acolho as considerações lançadas pelo duto representante Ministerial e declaro **EXTINTO** o processo em apreço, com fundamento nas regras dos arts. 11, XIII, e 336, III, do Regimento Interno.

Campo Grande, 6 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS